



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.01/2024-INF

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **03.01/2024-INF**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **01/03/2024** até **15/03/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/03/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **15/03/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 28 de fevereiro de 2024. Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.

PUBLICAR, para circular no dia **29/03/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

▶ CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Baturité restaura praça

Nova Praça do Salgado desenvolve economia local e beneficia diretamente a população em Baturité. O prefeito Héberlher Mota acompanhou no último dia 21/02 o resultado positivo da nova Praça do Salgado no desenvolvimento do comércio local e no benefício à população. O equipamento estava abandonado há mais de 30 anos e foi completamente reestruturado na atual gestão, recebendo academia ao ar livre, pista de skate, quadra de bit ténis, quadra poliesportiva, anfiteatro, entre outros. “Além do espaço de lazer, estamos vendo as pessoas aprendendo, melhorando sua renda e fortalecendo a economia do município, além de garantir uma maior autonomia para todas as famílias que moram no entorno da praça”, ressaltou prefeito Héberlher Mota.



Disputa a vista

Durante algumas entrevistas à imprensa regional, o jovem prefeito Herberlher Mota, de Baturité tem deixado a impressão de que vai disputar a reeleição. Um dos grandes fatores para tal é o bom trabalho desenvolvido por sua equipe, ao ponto de o deputado Audic Mota afirmar: “nunca o município recebeu tantas obras e benefícios de uma maneira geral”.

Produção de urânio

O presidente brasileiro Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Francisco Rondinelli Júnior, está anunciando que a exploração comercial de urânio e fósforo na mina de Itaeta, em Santa Quitéria, na zona norte do Ceará começará em cinco anos. Enfatizou: “Esperamos um bom curto espaço de tempo iremos iniciar atividades por lá”.

Acrísio no palanque

Nós últimos dias a mais importante repercussão no âmbito do PT em Fortaleza, foi a declaração do ex-vereador e ex-deputado Acrísio Sena de que pretende candidatar-se à Câmara Municipal. Durante os três mandatos de vereador, inclusive, chegando à presidência da CMFORTE, Sena foi muito bem avaliado, o que deve ser importante para a campanha do seu partido nas eleições deste ano.

Detran alerta

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-Ce) está alertando aos pais e ou responsáveis a obrigatoriedade do uso de cadeirinhas para crianças nos carros. O uso das cadeirinhas nos carros particulares se tornou obrigatório, mas com o passar do tempo muitos pais passaram a dispensar o acessório. Agora voltou o alerta.

Redução de mortes

Para os especialistas no setor, o uso da cadeirinha reduz em até 70% o risco de morte da criança, em caso de acidente. O equipamento só não é obrigatório a partir de uma determinada idade. Quem tem mais de sete (7) e seis (6) meses pode andar no banco de trás e quem tem mais de dez (10) anos no banco da frente. É importante lembrar que a criança deve ter mais de um metro e 45 centímetros para evitar o encarceramento pelo cinto.

Diferenças

Resalte-se ainda que os equipamentos obrigatórios também são diferentes para cada criança. O bebê conforto é indicado para crianças até um ano ou até 13 quilos. A cadeirinha é a mais comum, usada para garantir segurança para quem tem entre 1 e 4 anos, com peso entre 9 a 18 quilos. O assento de elevação, uma adaptação da cadeirinha sem encosto, deve ser utilizado até 7 anos e meio de idade, porque ele garante que o menor vai estar na altura indicada para colocar o cinto com segurança. Estamos atentos.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@estado.com.br

GEMELLE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 974.307.063-04
Toma público que requererá a Autorização Municipal de Meio Ambiente - SEMACE à Licença Ambiental Única - LAU para construção de residência unifamiliar para (CHALÉ) de 98,54m² no lugar chamado Sítio Santa Maria, Granja, Paripatuba, Município de Pacoti-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.592.974/0001-74
Toma público que requererá a Autorização Municipal de Meio Ambiente - AMMA e Renovação de Licença de Instalação - LIPI, para construção de Condomínio Residencial Multifamiliar, Rua Carlos Albuquerque Lima, 505, Faria Facunda, Estádio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA.

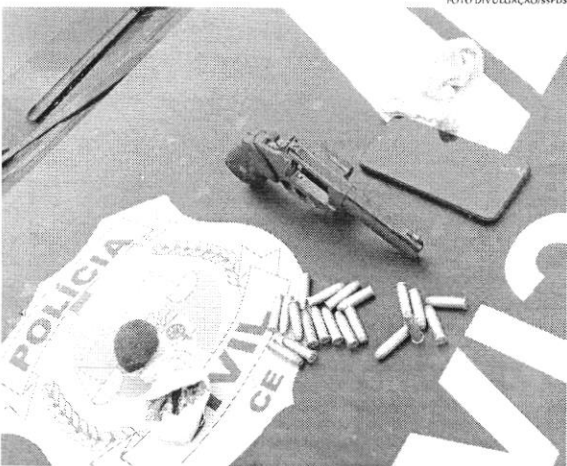
DIAM INCORPORAÇÕES VILA SOLIS S/PE LTDA - CNPJ: 20.346.248/001-82
Toma público que requererá a Autorização Municipal de Meio Ambiente - AMMA e Renovação de Licença de Instalação - LIPI, para construção de Condomínio Residencial Multifamiliar, Rua Carlos Albuquerque Lima, 505, Faria Facunda, Estádio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

Polícia prende suspeitos de envolvimento com chacina em Aracoiaba

Conforme as informações divulgadas pela SSPDS, o mandante e outros três supostos responsáveis foram capturados ontem em Baturité

A Secretária de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) divulgou nesta quarta-feira, 28, que a Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCCE) prendeu na manhã de ontem integrantes de um grupo criminoso que são suspeitos de estarem diretamente ligados a chacina registrada na cidade de Aracoiaba no último dia 17 de fevereiro. O mandante do crime está entre os presos. O caso ocorreu em um sítio na localidade de Arraiá de Santa Isabel e deixou quatro pessoas mortas, entre elas, o secretário de Obras Públicas e Mobilidade Urbana do Município, Kennedy Guedes.

As autoridades de segurança detiveram três homens e um adolescente em Baturité no contexto da operação “Relógio Mágico”. Uma outra prisão aconteceu em Capistrano. Durante a operação, também foram apreendidos dois revólveres calibre 38,



Durante a operação policial, foram apreendidos dois revólveres calibre 38

munições e drogas. Ao todo, já ocorreram seis prisões, uma vez que, no dia 19 de fevereiro um homem de 28 anos, que aparece em imagens gravadas por ele mesmo quando cometia os crimes, também foi localizado e preso. Conforme as investigações, os assassinos foram ordenados por uma facção criminosa que atua na região e teria como motivação uma tentativa de homicídio que aconteceu no período de Carnaval.

O titular da Delegacia Municipal de Aracoiaba, Eduardo Menezes, detalhou que o alvo da tentativa de homicídio no feriado sobreviveu, mas foi ferido na ação que aconteceu cerca de seis dias antes da chacina. O homem que foi lesionado no episódio, foi um dos responsáveis por decidir sobre a realização do crime em Aracoiaba e está

entre os presos de ontem. De acordo com as autoridades, ele já tem antecedentes criminais.

No dia da chacina, uma foto publicada na internet mostrou um grupo de pessoas em uma confraternização no sítio, o que teria indicado aos criminosos sobre a localização das vítimas. Menezes também revelou que o dono do local onde os fatos ocorreram não era o alvo da ação. “Duas pessoas conseguiram ainda fugir e outras duas mulheres foram poupadas. O proprietário da residência não era o alvo e nem o secretário. Possivelmente não. Ainda estamos investigando”, disse. Entre os que conseguiram fugir ou se esconderam havia um vereador do Município. Um outro secretário deixou o local pouco tempo antes do crime.

governador do Ceará, Elmano de Freitas, parabenizou os equipes da SSPDS e da Polícia Civil pelas capturas. Para ele, o resultado “é consequência da competência e da dedicação dos profissionais que atuam na área da inteligência e de forma integrada com as nossas forças de segurança”. “A identificação e a prisão dos suspeitos desse crime são decorrentes de um trabalho minucioso de investigação que tem sido fortalecido em nosso estado com os investimentos voltados para a ampliação dessa área da inteligência da segurança pública. O trabalho continua e parabenizo nossos homens e mulheres que atuaram nessa operação”, pontuou.

O crime De acordo com as informações divulgadas pela SSPDS, as vítimas da chacina, cujas idades variam entre 24 e 48 anos, foram mortas por disparos de arma de fogo. Além do secretário Kennedy Guedes, também perderam a vida no episódio Mateus Bezerra, João Pedro Ricardo e Antônio Perceles Monteiro. O caso gerou comoção em Aracoiaba e a Prefeitura da cidade chegou a decretar luto oficial de três dias.

O governador Elmano de Freitas também se manifestou na época sobre a violência e determinou “rigor absoluto” nas investigações e nas diligências para identificar os responsáveis tanto por esta situação, como por outra chacina que aconteceu no mesmo fim de semana em Caucaia. “Minha solidariedade às famílias das vítimas destes lamentáveis episódios”, escreveu o gestor estadual, classificando as ocorrências como “graves e inaceitáveis”.

O crime

De acordo com as informações divulgadas pela SSPDS, as vítimas da chacina,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

Toma público que requererá a Autorização Municipal de Meio Ambiente - AMMA e Renovação de Licença Ambiental Única - LAU para construção de residência unifamiliar para (CHALÉ) de 98,54m² no lugar chamado Sítio Santa Maria, Granja, Paripatuba, Município de Pacoti-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Chamada Pública. O Município de Jaguaruana, através da Secretaria de Educação, torna público que encaminha-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 02/2024-CEP, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades dos alunos das Escolas Fundamentais, Escolas de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaruana - Ceará, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento da documentação de habilitação e o prazo de entrega será até o dia 15 de Março de 2024 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo fone: (85) 3352-2617. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de segunda a sexta-feira, no endereço da sede www.jaguaruana.ce.gov.br; Jaguaruana - CE, em 28 de Fevereiro de 2024. Maria do Socorro Barreto de Oliveira - Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Apresentação do Novo Proposta - Tomada de Preço Nº 10.052/2023-TP. A Comissão Especial de Licitações 1 de Maracanaú de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura de proposta de preço para apresentação: da nova proposta de preço de Tomada de Preço Nº 10.052/2023-TP com final de contratação de empresa especializada para a instalação de obras de instalações elétricas de média e baixa tensão, para atender adequadamente a subestação de energia elétrica e demais supelendares no Estádio Ama Dury, em Maracanaú-CE. Dessa forma, a Comissão Especial de Licitações 1, após o transcurso do prazo licitatório, considerando a autorização da unidade gestora para o prosseguimento dos trâmites processuais, e considerando ainda os fatos alegados na ata de julgamento das propostas de preço do dia 15/02/2024 (fls. 541), Declara que será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova proposta de preço, com as suas devidas adequações. A nova proposta de preço deverá ser entregue até o dia 13/03/2024, nesta Comissão, às 14:00 (quatorze) horas, no endereço: Rua Gastão de Sousa - Presidente da Comissão Especial de Licitações 1 - Maracanaú-Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Edital do Contrato Nº 28.02.01/2024-BEINFRA. Contrata a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº: 07.626.770/0001-72, para contratação de serviços de engenharia, através do CNPJ nº 01. 36.264.558/0001-73. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.886, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Descrição Organizacional: (0801) 15.451.0006-2 (21) e Elemento de Despesa (4.4.90.51.01.00) - Rubrica de Assinaturas: 28/02/2024. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, Signatários: Luiz Bezerra Felisbo dos Santos e Francisco Silva Mendonça, respectivamente contratante e contratado, José Wellington Cruz Andrade, Presidente da CP, PNAE.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento de Fase de Habilitação - Tomada de Preço Nº 10.056/2023-TP. A Comissão Especial de Licitação 2 de Maracanaú de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 10.056/2023-TP com fins de contratação de empresa para realizar a contratação dos seguintes serviços: (1) (07) 432.752/0001-70; e (2) (CONCEPÇÃO E LICITAÇÃO ANSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08, por atenderem aos requisitos de habilitação contidos no Edital. Em seguida, a Comissão considerou habilitados as empresas: (1) Construtora Colina do Estado - CONSTRUTORA COLINA DO ESTADO S/A, inscrita no CNPJ nº 41.220.136/0001-40, por não cumprir os itens 3.1.1, do item 2.1, 3.4.2, e 3.5.3.2, “n”, “p” e “q” do Edital; (2) THM Construção e Manutenção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.676.573/0001-78, por não cumprir os itens 3.5.2, “n”, e 3.5.3.2, “n”, do Edital. Foi aberto o prazo para apresentação de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.866/93, art. 109, I, alínea “a”. Ao contrário, o Presidente informou que, caso não tenha ocorrido impugnação está decidido. Foi marcada a sessão para abertura, análise e julgamento dos recursos às 10 horas do dia 11 (onze) de março de 2024 às 08:30 (oito horas), para transmissão pelo telefone (85) 3321.5168, bem como pelo e-mail: comissaoespecial.2@pm.maracanau.ce.gov.br. Debruá Carolina Primo Neto - Presidente da Comissão Especial de Licitação 2 - Maracanaú, Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.



II – aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

III – assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;

IV – contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;

V – encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:

I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;

II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;

III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.

§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.

§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.

§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º São atribuições das comissões:

I – desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;

II – notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;

III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;

IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;

Art. 5º A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:

I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.

II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada.

III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.

Art. 6º Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:

I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas

para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;

II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;

III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado.

Art. 7º A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Antonina do Norte/CE, a quem também compete:

I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;

II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;

III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;

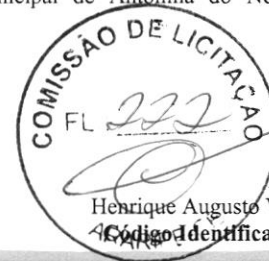
IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;

V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**



Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador: A45132F9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
03.01/2024-INF**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE EDITAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.01/2024-INF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE RIACHO GRANDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **01/03/2024** até **15/03/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/03/2024** às **08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **15/03/2024** às **09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3E35CEES

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65.2024

PORTARIA Nº 65/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO EDUARDO SALES MEIRA, Matrícula nº 160269-1, brasileiro, RG nº. 2002015033250/SSP-CE, CPF 834.713.163-53, com lotação na Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a partir de **02/03/2024 à 01/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E01F03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66.2024

PORTARIA Nº 66/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOVERLANE MARTINS PAULINO, Matrícula nº 160952-1 brasileira, RG nº. 99098162410/SSP-CE, CPF 004.249.493-18, com lotação na Secretaria de Saúde por um período de 01 (um) ano a partir de **08/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024

+

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67.2024

PORTARIA Nº 67/2024

Prorrogar Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva **ELIZETE KELMA CONSTÂNCIO CORIOLANO**, Matrícula nº **161209-3**, brasileira, RG nº. **20020151200691/SSP-CE**, CPF **901.260.253-04** com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **25/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6C75E90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.28.1** para a prestação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://camaraarneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **05 de março de 2024 até as 13:00hs** para o e-mail camara_arneiroz@hotmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Travessa Dona Mozinha, 10, Centro, Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 28 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Arneiroz/CE